



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

Rua Amador Lemes Pereira, S/N, Centro
CEP. 68.138-000 – Placas - Pará
CNPJ nº 01.612.652/0001- 40

TERMO DE REFERÊNCIA
Projeto Básico

PROCESSO Nº 0007/2021-CMP

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS**, conforme termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Açúcar cristal peneirado, pacote com 1 quilo, validade mínima de 08 meses (fardo c/ 30kg pacote de 1 kg cada)	Fardos	30	R\$ 87,35
2	Achocolatado em pó, lata com 400g	Lt	30	R\$ 7,25
3	Alho	Kg	10	R\$ 24,95
4	Arroz tipo 01 longo (fardo c/ 30 PCT de 01 Kg cada)	Fardo	30	R\$ 132,50
5	Azeite de dendê 150ml	Unid	12	R\$ 3,47
6	Batata Inglesa	Kg	50	R\$ 5,20
7	Biscoito de água e sal. (cx c/ 20 unid de 400g cada)	Cx	30	R\$ 76,00
8	Biscoito doce tipo maisena ao leite (cx c/ 20 unid de 400g cada)	Cx	30	R\$ 85,00
9	Café torrada e moído, embalagem a vácuo indicando prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Embalagem com 500 gramas, validade mínima de 08 meses.(cx c/ 20 unid de 250g cada)	Cx	30	R\$ 85,00
10	Caldo de galinha (cx 21 g cada)	Cx	20	R\$ 0,80
11	Carne com Osso	Kg	100	R\$ 13,50
12	Carne Maciça	Kg	100	R\$ 31,45
13	Carne Moída	Kg	50	R\$ 18,00
14	Cebola tipo argentina	Kg	50	R\$ 2,12
15	Chá mate (similar ao mate leão) (400 gr)	Unid	25	R\$ 11,20
16	Corante c/100G	PCT	20	R\$ 1,25
17	Creme de Leite	Unid	50	R\$ 4,49
18	Extrato de tomate concentrado (190g)	unid	50	R\$ 2,50



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

Rua Amador Lemes Pereira, S/N, Centro
CEP. 68.138-000 – Placas - Pará
CNPJ nº 01.612.652/0001- 40

19	Farinha de milho flocada (pct com 500gr)	Unid	50	R\$ 3,15
20	Farinha amarela (pct c/ 01kg)	Kg	20	R\$ 5,75
21	Farinha de Trigo com fermento de 01 kg cada	Fardo	10	R\$ 44,25
22	Farinha de Trigo sem fermento de 01kg cada	Fardo	30	R\$ 44,75
23	Feijão Carioca (pct c/ 01 kg)	Kg	20	R\$ 7,85
24	Fermento químico p/ bolo (latinha de 100 gr)	Unid	20	R\$ 3,25
25	Frango congelado	Kg	100	R\$ 10,05
26	Garrafa de água mineral (1 litro)	Unid	100	R\$ 3,50
27	Garrafa de água mineral pct com 12 unid de 510 ml	pct	300	R\$ 19,50
28	Garrafa de água mineral (galão 20 litros)	Unid	50	R\$ 10,00
29	Leite de côco (500 ml)	Unid	50	R\$ 5,60
30	Leite em pó integral fardo c/ 10 unid de 01 k cada)	Fd	20	R\$ 272,50
31	Leite condensado	Unid	30	R\$ 5,65
32	Macarrão espaguete de sêmola. (fardo c/ 10 unid de 500g cada)	Fardo	12	R\$ 25,75
33	Maionese (500 ml)	Unid	50	R\$ 8,80
34	Margarina Cremosa com sal, 60% de lipídios, 0% de gorduras trans, validade mínima de 08 meses (Pote de 1 kg)	Kg	24	R\$ 10,75
35	Milho para canjica (pct com 500gr)	Kg	15	R\$ 2,67
36	Milho para pipoca (pct com 500gr)	Kg	15	R\$ 3,12
37	Mortadela	Kg	20	R\$ 10,72
38	Óleo de soja (cx c/20 lts de 900ml)	CX	10	R\$ 158,50
39	Ovos	duz	100	R\$ 6,00
40	Presunto Fatiado	Kg	20	R\$ 25,50
41	Queijo	Kg	50	R\$ 41,50
42	Refrigerante de 2 litros (fardo com 06 unid)	Fardos	10	R\$ 38,00
43	Repolho	Kg	30	R\$ 4,70
44	Sal	Kg	20	R\$ 1,15
45	Sardinha (lata com 125gr)	Lata	30	R\$ 3,00
46	Tempero completo (pote de 1kg)	Unid	20	R\$ 10,90
47	Tomate	Kg	50	R\$ 5,55
48	Vinagre (750ml)	Unid	40	R\$ 2,50
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID		
49	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio e água; principio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. frasco de 1000 ml, validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. (cx com 12 unid de	CX	36	R\$ 40,10



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

Rua Amador Lemes Pereira, S/N, Centro
CEP. 68.138-000 – Placas - Pará
CNPJ nº 01.612.652/0001- 40

	900 ml cada)			
50	Álcool comum 92,8°, embalagem em plástico resistente com 1 litro, uso doméstico, registro no Ministério da saúde, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega (cx com 12 unid de 01 lt cada)	CX	10	R\$ 120,70
51	Álcool etílico 70% solução, frasco com 1000 ml. Data de fabricação não superior a trinta dias.	CX	20	R\$ 108,00
52	Álcool Gel Anti-séptico 70%, fraco com 1000 ml	UNID	100	R\$ 10,20
53	Desinfetante (cx com 12 unid de 01 lt cada)	CX	50	R\$ 61,50
54	Desodorizante de ambiente 400ml/277g cheirinho de talco, lavanda (caixa c/ 12 unid)	CX	15	R\$ 113,50
55	Desodorizador para vaso sanitário em pedra com cheirinho de talco, lavanda (caixa c/ 12 unid)	Cx	10	R\$ 25,00
56	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean (cx com 12 unid de 500 ml cada)	CX	30	R\$ 38,30
57	Escova oval para lavar roupa com base de madeira ou plástico, tamanho aproximadamente de 13 X 6,5cm	Unid	10	R\$ 2,75
58	Esponja de lã de aço. (pacote de 60 g)	Unid	30	R\$ 2,00
59	Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, espuma de cor amarela e fibra de cor verde.	Unid	50	R\$ 1,25
60	Filme plástico (Rolopac), de PVC transparente e esticável, nas dimensões; 28cm x 15m.	ROLO	20	R\$ 8,20
61	Filtro de papel nº 103 para coar café em pó. Embalagem com 40 unidades.	Pct	10	R\$ 4,25
62	Guardanapo descartável, tamanho 23 x 23 cm, extra branco, sem estampa e PCT 600 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades.	Pct	30	R\$ 1,85
63	Limpa vidros líquido, levemente perfumado. Constando data de fabricação não superior a trinta dias. Embalagens de 1 litros	Lts	30	R\$ 6,50
64	Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, condicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	40	R\$ 2,70
65	Lustra móveis (200ml)	Unid	60	R\$ 4,55
66	Luva látex natural forrada, palma antiderrapante, forma anatômica, 23 espessura média 0,55mm, comprimento 300mm, alta resistência,	Unid	10	R\$ 5,50



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

Rua Amador Lemes Pereira, S/N, Centro
CEP. 68.138-000 – Placas - Pará
CNPJ nº 01.612.652/0001- 40

67	Luvas de látex para uso geral em limpeza e Higienização c/ interior forrado e palma anti-derrapante, tamanho G	Unid	20	R\$ 5,10
68	Luvas de látex para uso geral em limpeza e higienização c/ interior forrado e palma anti-derrapante, tamanho M	Unid	20	R\$ 5,25
69	Luvas de látex para uso geral em limpeza e higienização c/ interior forrado e palma anti-derrapante, tamanho P	Unid	20	R\$ 5,00
70	Pá plástica p/ lixo c/ cabo curto e largura mínima de 21 cm	Unid	10	R\$ 7,99
71	Palitos de dente em madeira. Caixa com 100 unidades	CX	20	R\$ 1,00
72	Pano de prato (unidade de 50 cm cor único branco).	Unid	35	R\$ 3,89
73	Papel alumínio, rolo de 30 cm x 7,5m. Para embalagem e preparo de alimentos.	ROLO	20	R\$ 4,20
74	Papel higiênico tipo especial SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado medindo 60m x 10 cm, embalagem com 04 unidades.	Fardos	20	R\$ 37,10
75	Papel toalha extra-branco, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel Kraft, práticas e seguras, interfolhado com 2 dobras com 1000 folhas de 22,5x 21 cm, embalagem com 05 pacotes.	Pct	20	R\$ 4,70
76	Sabão em barra (caixa de 10 unid com 1 kg cada)	CX	5	R\$ 71,00
77	Saco Alvejado Para Limpeza dimensões (60x80 cm), panos confeccionados em 100% de Algodão p/ pano de chão	Unid	30	R\$ 7,00
78	Saco plástico preto, 100 litros, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm, em pacotes contendo 10 unidades.	PCT	50	R\$ 5,12
79	Saco plástico preto, 30 litros, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm, em pacotes contendo 10 unidades.	PCT	50	R\$ 3,72
80	Saco plástico preto, 50 litros, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm, em pacotes contendo 10 unidades.	pct	50	R\$ 4,00
81	Sabonete em barra uso adulto, perfumado, sólido em barra 90g, fragância agradável ótima qualidade.	Unid	25	R\$ 2,32
82	Soda cáustica (lata de 01kg)	Lata	10	R\$ 11,45
83	Vassoura de cipó	Unid	10	R\$ 16,50
84	Vassoura de pêlo grande tamanho 45 cm ou superior, com cabo revestido de plástico com altura mínima de 1,50 m.	Unid	30	R\$ 17,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

Rua Amador Lemes Pereira, S/N, Centro
CEP. 68.138-000 – Placas - Pará
CNPJ nº 01.612.652/0001- 40

85	Vassourinha para vaso sanitário, com cabo e estrutura em plástico maciço, medindo o cabo aproximadamente 25 cm, altura do pincel medindo aproximadamente 9 cm e diâmetro aproximado de 8 cm com cerdas firmes de nylon, formato arredondado e com suporte para a vassourinha, com selo contendo dados do fabricante e marca do produto.	Unid	10	R\$ 12,42
UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDADE	
86	Bacia em plástico com capacidade de 10 litros	Unid	10	R\$ 13,69
87	Bacia em plástico com capacidade de 2,5 litros	Unid	10	R\$ 9,24
88	Bacia em plástico com capacidade de 4 litros	Unid	10	R\$ 11,94
89	Balde de plástico (20 lts)	Unid	10	R\$ 10,45
90	Borracha para panela de pressão 4,5lts	Unid	20	R\$ 3,75
91	Cabo de Madeira revestido em plástico com Rosca 1,50 m, compatível com diversos rodos, vassouras, mops, escovas, rolos	Unid	100	R\$ 4,00
92	Coador de café (pano)	Unid	20	R\$ 5,25
93	Colher de sopa, de mesa, material inox	Unid	30	R\$ 2,50
94	Colher descartável (pacote c/ 50 unid)	PCT	20	R\$ 3,92
95	Colher inox rasa (grande)	Unid	5	R\$ 6,25
96	Concha de servir (alumínio batido)	Unid	5	R\$ 9,20
97	Copo descartável de 50 ml (pacote c/ 100 unid)	PCT	20	R\$ 2,40
98	Copo descartável para água, branco, capacidade 200 ml em polietileno, embalados em caixa e papelão com 25 pacotes acondicionado em sacos plásticos, lacrados, com 100 unidades cada, totalizando e 2.500 unidades em cada caixa obedecendo às normas ABNT/NBR 14865.	pct	50	R\$ 9,35
99	Copo em alumino capacidade de 4 litros	Unid	5	R\$ 43,75
100	Escorredor de macarrão de alumínio	Unid	2	R\$ 63,00
101	Espumadeira de alumínio	Unid	5	R\$ 12,05
102	Faca de aço inox. (Tamanho nº. 08)	Unid	5	R\$ 15,75
103	Faca de mesa, Fabricada em aço inox	Unid	30	R\$ 2,50
104	Faca para pão em aço inox	Unid	2	R\$ 12,25
105	Flanela (peça de 50 cm cada)	Unid	20	R\$ 3,75
106	Funil adaptador para garrafa térmica, para ser usado diretamente na garrafa, fabricado em 100 poliestirenos de alto impacto.	Unid	10	R\$ 7,25
107	Garfo descartável (pacote c/ 50 unid)	PCT	20	R\$ 3,87
108	Garfo médio, material inox.	Unid	2	R\$ 5,57
109	Garrafa térmica inquebrável 2,2l, ampola e corpo em aço inoxidável, sistema pressão, base giratória. (marca Invicta	Unid	10	R\$ 43,50



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

Rua Amador Lemes Pereira, S/N, Centro
CEP. 68.138-000 – Placas - Pará
CNPJ nº 01.612.652/0001- 40

	ou superior).			
110	Garrafão, material em policarbonato, capacidade 20 litros aplicação: acondicionamento e água para consumo humano.	Unid	10	R\$ 25,50
111	Isqueiro c/ selo do IMETRO	Unid	10	R\$ 4,25
112	Jarra Plástica, capacidade para 4,0 litros, dimensões (cm): (larg.)16,0 x (alt.) 26,0cm, Tampa hermética, cor azul, Material leve e durável.	Unid	10	R\$ 13,95
113	Lata para mantimentos, conjunto com 5 peças, com tampa, com tamanho aproximado de 5L, 4L, 3L, 2L, 1L.	Unid	5	R\$ 47,75
114	Lixeira (pequeno) de 30 cm de altura	Unid	10	R\$ 23,37
115	Lixeira com capacidade de 20 litros, com tampa vai e vem	Unid	10	R\$ 31,45
116	Lixeira em polipropileno com pedal e tampa, capacidade 30 litros	Unid	10	R\$ 43,12
117	Lixeira grande c/ tampa	Unid	5	R\$ 64,72
118	Mangueira para jardim antitorção DIAM INT = 1/2" ESPESSURA PAREDE = 2,6MM"	Mts	50	R\$ 38,25
119	Panela de alumínio batido (05 lts)	Unid	2	R\$ 104,50
1110	Panela de alumínio batido (10lts)	Unid	2	R\$ 167,00
111	Panela de pressão com selo do IMETRO (7 lts)	Unid	2	R\$ 118,00
112	Panela de pressão, capacidade de 4,5 litros.	Unid	2	R\$ 75,45
113	Panela tipo caçarola de 4 litros	Unid	2	R\$ 54,00
114	Panela tipo caçarola de 7 litros	Unid	2	R\$ 116,16
115	Papel alumínio, em rolo, tamanho de 45 cm x 7,5 m.	ROLO	20	R\$ 4,70
116	Prato de vidro grande	UNID	30	R\$ 7,65
117	Prato descartável (pct com 10 unid)	PCT	100	R\$ 1,95
118	Ralo de alumínio	Unid	5	R\$ 15,25
119	Registro para fogão c/mangueira	Unid	5	R\$ 30,90
120	Rodo jacaré grande de armação plástica borracha dupla	Unid	30	R\$ 18,45
121	Rodo jacaré médio de armação plástica (borracha dupla)	Unid	10	R\$ 12,50
122	Toalha de mão felpuda (50cm)	Unid	10	R\$ 15,70
123	Torneira para filtro	Unid	10	R\$ 3,50
124	Vela de parafina e pavio. (Maço c/ 8 unid de 81 g)	Unid	10	R\$ 5,15
125	Vela para Filtro	Unid	10	R\$ 5,15
126	Xícara de louça para café com pires (180 ml)	JG	10	R\$ 8,30

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Placas – CMP com o intuito de atender aos seus Departamentos, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado. A necessidade **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

Rua Amador Lemes Pereira, S/N, Centro
CEP. 68.138-000 – Placas - Pará
CNPJ nº 01.612.652/0001- 40

ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS, se faz necessária visto que esta Casa Legislativa não detém contrato de prestação desta natureza suficiente para atender suas demandas, fato que prejudica o planejamento e a aquisição destes materiais/bens/serviços imprescindíveis no desenvolvimento das funções;

Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

Ainda sobre a atuação da Administração Pública, a Carta Magna (artigo 37, XXI) estabeleceu a licitação como regra para a realização de obras, serviços, compras e alienações. Desta forma, no intuito de atribuir às contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei 8.666/93 veio estabelecer normas gerais sobre o procedimento licitatório, às quais o administrador público se encontra adstrito.

O princípio da publicidade se insere nesse meio como mais um instrumento na busca da probidade administrativa e contribui para o alcance dos objetivos da administração pública, uma vez que a ampla divulgação do certame possibilita o acesso indistinto de todos os interessados à licitação e, em consequência, contribui para ampliar o universo de propostas. Este princípio assume elevado grau de importância, uma vez que, além de princípio geral de Direito Administrativo, também constitui condição de eficácia da própria licitação (art. 21, Lei 8.666/93) e do contrato administrativo (art. 61, § único, Lei 8.666/93). Verifica-se, pois, que o princípio da publicidade enseja a realização do controle dos atos administrativos pelo povo e contribui para efetivação dos demais princípios, tais como moralidade e impessoalidade.

Da análise da Lei de Licitações, resta configurado que, no que pese o princípio da publicidade não se restringir à publicação do aviso da licitação, diante da essencialidade da divulgação da ocorrência do certame para a legitimação dos procedimentos adotados na contratação pública, a disciplina do artigo 21 da Lei 8.666/93 se reveste de importância ímpar para a efetividade dos princípios que regem a Administração Pública. Neste sentido, reforçando a essencialidade da transparência dos atos administrativos para o alcance de uma Administração proba e eficiente, arrematamos as considerações do presente artigo com as sábias palavras de Colaço Antunes (1990, apud AMARAL, 2007, p. 19): “Uma Administração opaca infantiliza, uma Administração transparente esclarece e tranquiliza”.

Considerando ainda a garantia dos atendimentos dos serviços, ações e demandas dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Placas e desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos e outras atividades afins, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para a realização de licitação.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade do Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Placas, a realização do certame.

3.3 **Justificativa de licitação na modalidade Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico.**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

Rua Amador Lemes Pereira, S/N, Centro
CEP. 68.138-000 – Placas - Pará
CNPJ nº 01.612.652/0001- 40

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

Existem diversas modalidades de licitação, sendo o pregão a mais recente. Instituído pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, o pregão deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. A sua forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, é preferencial, **sendo obrigatória a justificativa para uso na forma presencial.**

É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.

Assim como todos os processos administrativos, o pregão deve atender aos princípios constitucionais. **Entre estes princípios, situa-se o princípio da economicidade** – que expressa à relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados.

Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

- 1) custos elevados;
- 2) localização geográfica do Município de Placas – Região Oeste do Pará, com grandes dificuldades de acesso à internet, mais precisamente devido à falta de garantia de uma banda mínima a ser alocada para a realização eficaz do certame, e que nos levam a fazer o questionamento. Qual o custo do processo de licitação na modalidade de pregão, em sua forma eletrônica, na Câmara Municipal de Placas?
- 3) As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. A **modalidade de licitação** é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei. O valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de pregão, que não está limitado a valores.

Além do leilão e do concurso, as demais modalidades de licitação admitidas são exclusivamente as seguintes: **Concorrência:** Modalidade da qual podem participar quaisquer interessados que na fase de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do objeto da licitação. **Tomada de Preços** Modalidade realizada entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. **Convite** Modalidade realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela Administração. O convite é a modalidade de licitação mais simples. A Administração escolhe quem quer convidar, entre os possíveis interessados, cadastrados ou não. A divulgação deve ser feita mediante afixação de cópia do convite em quadro de avisos do órgão ou entidade, localizado em lugar de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

Rua Amador Lemes Pereira, S/N, Centro
CEP. 68.138-000 – Placas - Pará
CNPJ nº 01.612.652/0001- 40

ampla divulgação. No convite é possível a participação de interessados que não tenham sido formalmente convidados, mas que sejam do ramo do objeto licitado, desde que cadastrados no órgão ou entidade licitadora ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Esses interessados devem solicitar o convite com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas. **Pregão** Modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520, de 2002, em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública.

Pode ser presencial ou na forma eletrônica.

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005.

Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1º do Decreto nº 5.504, de 2005

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE ENTREGA

4.1 O prazo de vigência e execução do contrato será até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

4.2 O prazo de início da prestação dos serviços e/ou entrega do objeto da licitação deverá ser feito imediatamente após a apresentação da ordem de serviço e/ou compra;

4.3 O fornecimento do objeto da licitação deverá ser feito diretamente à Câmara, através de requisição expedida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Placas;

4.4 Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) bens/materiais que não esteja de acordo com a(s) especificação (ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o objeto foi aceito, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela sociedade empresária, banco:____; Agência ____; Conta Corrente ____; Localidade _____, onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea “a” e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

6. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;

6.1.2) - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos bens quantitativa e qualitativamente, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;

6.1.3) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

6.1.4) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

Rua Amador Lemes Pereira, S/N, Centro
CEP. 68.138-000 – Placas - Pará
CNPJ nº 01.612.652/0001- 40

- 6.1.5) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 6.1.6) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 6.1.7) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- 6.1.8) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 6.1.9) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 6.1.10) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 6.1.11) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.1.12) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.13) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 6.1.14) Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 6.1.15) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 6.1.16) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 6.1.17) A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da **contratante um escritório ou sucursal**, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
- 6.1.18) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- 6.1.19) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

Rua Amador Lemes Pereira, S/N, Centro
CEP. 68.138-000 – Placas - Pará
CNPJ nº 01.612.652/0001- 40

6.1.20) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.

6.2. Ao CONTRATANTE, cabe:

6.2.1) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

6.2.2) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

6.2.3) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2.4) Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, o(a) servidor(a) **FRANCISCO DE ARAÚJO PEREIRA**, designada pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo-lhes dentre outros:

a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;

b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

Rua Amador Lemes Pereira, S/N, Centro
CEP. 68.138-000 – Placas - Pará
CNPJ nº 01.612.652/0001- 40

l) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Placas, que integram o objeto da licitação:
01.031.00012.001.3.3.90.30.00.00.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A responsabilidade pela condução do certame, celebração e fiscalização do contrato será da Câmara Municipal de Placas.

MARCIONE ROCHA RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Placas